

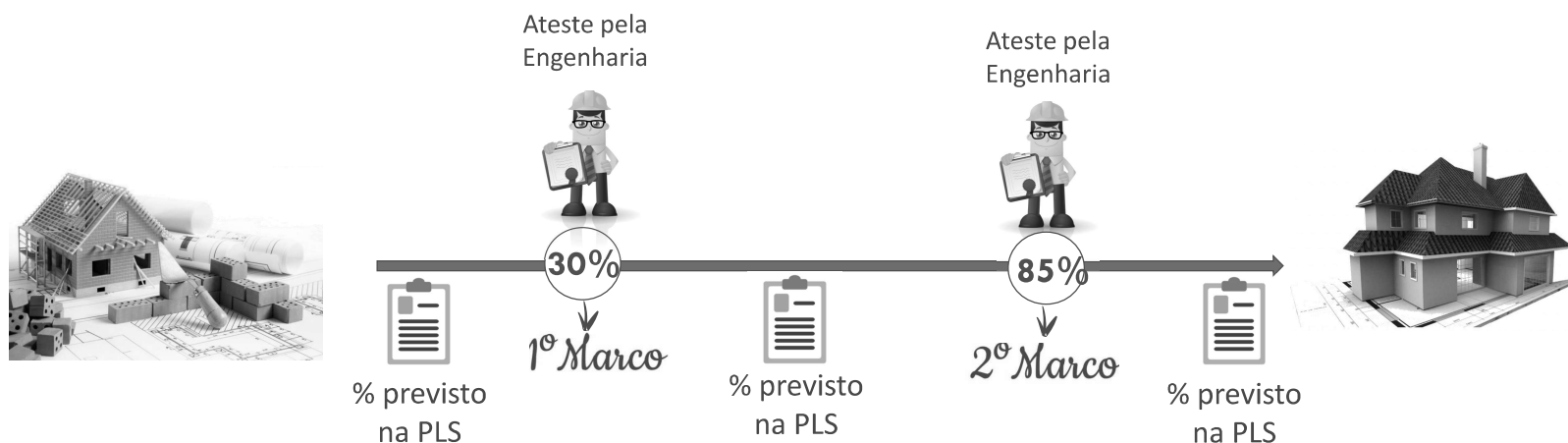


Vistorias por Marcos

Contratos firmados à partir de 19 JUL 2021

À partir de 19 JUL 2021, durante a fase de obras haverá previsão de apenas duas vistorias presenciais obrigatórias, nos marcos, para aferição da evolução feitas por profissional credenciado ou do quadro próprio.

Forma de Liberação de Recursos



*A cobrança das tarifas das operações com FGTS, correrão pelo fluxo comum conforme liberação de parcelas.

*A cobrança das tarifas das operações com SBPE ocorrerão somente quando houver avaliação do engenheiro e forem solicitadas pelo SIOPI



Solicitação de Vistoria

Regra de Sistema

A solicitação de vistoria presencial, **para todos os contratos**, ocorre com intervalo mínimo de **59 dias** contados a partir da data de avaliação do último RAE.

Caso haja tentativa de abertura de demanda para vistoria presencial por parte da Agência ou CCA antes do prazo mínimo permitido, o sistema emitirá a seguinte mensagem:

“Operação não permitida. Existe uma OS de acompanhamento de obra concluída com o período da data do registro do laudo até à data atual inferior ou igual 59 dias corridos”

Dúvidas podem ser esclarecidas em consulta ao Manual Normativo MO43000, além de material de apoio (Cartilha Medidas 2021 e CARDS) no Expresso Parceiros